



CONCURSO NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES 2024



REGULAMENTO

Artigo 1º - ENTIDADE ORGANIZADORA

O CONCURSO NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES é organizado anualmente pela Fundação da Juventude desde 2017.

Artigo 2º - OBJETIVOS

O presente CONCURSO visa promover o empreendedorismo jovem, fomentando a geração de ideias e de negócios inovadores. Apresenta os seguintes objetivos específicos:

- Fomentar, reconhecer, distinguir e premiar a inovação, a criatividade e o talento dos jovens empreendedores;
- Identificar jovens talentos, através da organização de atividades de proximidade e relacionamento com os principais agentes intervenientes na educação e formação dos jovens;
- Fomentar nos jovens a capacidade analítica, estimulando a reflexão, o espírito crítico, a capacidade de expressão e de argumentação, a imaginação, a criatividade e as oportunidades de negócios;
- Potenciar o contacto dos Jovens com o “mundo real”, preparando-os para uma melhor inserção no mercado de trabalho;
- Envolver os professores na dinamização de atividades que potenciem a criatividade e a valorização do talento, promovendo uma melhoria dos mecanismos de formação dos jovens;
- Incentivar a cooperação e o intercâmbio entre jovens empreendedores e estimular o aparecimento de jovens talentos ao nível do empreendedorismo.

CONCURSO NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES 2024



Artigo 3º - ELEGIBILIDADE

São elegíveis para o CONCURSO NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES:

- Jovens empreendedores entre os 15 e os 30 anos;
- Jovens a frequentar o Ensino Secundário, Profissional, público ou privado;
- Jovens a frequentar o Ensino Superior, público ou privado;
- Jovens investigadores até aos 30 anos.

São admitidos a Concurso trabalhos individuais ou em grupo, no máximo, de 4 elementos. Os trabalhos apresentados por jovens a frequentar o Ensino Secundário e o Ensino Profissional devem ser acompanhados por um professor/formador responsável pelo projeto.

Artigo 4º - ÁREAS DE INTERVENÇÃO

- 1) Empreendedorismo Ambiental, Sustentabilidade e Transição Energética
- 2) Empreendedorismo Criativo e Cultural
- 3) Empreendedorismo Social
- 4) Empreendedorismo Tecnológico

Artigo 5º - COMO PARTICIPAR

As propostas a apresentar devem obedecer aos seguintes requisitos:

1. Os trabalhos só podem ser submetidos através do formulário *online*, no endereço: [https://candidaturas.fjuventude.pt/2024-concurso-nacional-de-jovens-empresenedores-9](https://candidaturas.fjuventude.pt/2024-concurso-nacional-de-jovens-empresendedores-9)
2. Todos os elementos da candidatura deverão ser escritos em português (abrindo-se a exceção para nomes e expressões em Inglês).
3. Os projetos deverão ser submetidos *online* até às 23:59 horas, do dia 25/04/2024. Não será considerada qualquer proposta recebida após a data e hora estabelecidas.

CONCURSO NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES 2024



Artigo 6º - CRONOGRAMA

O CONCURSO NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES apresenta o seguinte calendário:

- Lançamento, divulgação e promoção: **fevereiro 2024**
- Data-limite para a receção de candidaturas: **25 de abril de 2024 (até às 23:59 horas)**
- Workshops de capacitação (oficinas de empreendedorismo online): **abril e maio de 2024**
- Mostra Nacional de Jovens Empreendedores: **27 e 28 de maio 2024**

Artigo 7º - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

| CrITÉrios de seleÇo | PontuaÇo | PonderaÇo |
|--|-----------|------------|
| 1. Problemática a resolver com esta ideia. | 0 – 10 | 5% |
| 2. Proposta de valor. | 0 – 10 | 5% |
| 3. Concorrentes e detalhes/diferenciação dos mesmos. | 0 – 10 | 7% |
| 4. Inovações da proposta de valor. | 0 – 10 | 3% |
| 5. Clientes/beneficiários. | 0 – 10 | 5% |
| 6. Canais de distribuição. | 0 – 10 | 3% |
| 7. Mecanismos de relacionamento com o cliente. | 0 – 10 | 4% |
| 8. Estrutura de execução do negócio. Atividades internas e externas. | 0 – 10 | 5% |
| 9. Rede de parcerias. | 0 – 10 | 4% |
| 10. Impacto da ideia na sociedade/ambiente. | 0 – 10 | 5% |
| 11. Contribuição da ideia para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e para a transição digital/ambiental. | 0 – 10 | 2% |
| 12. Orçamento para o primeiro ano. | 0 – 10 | 10% |
| 13. Orçamento a três anos. | 0 – 10 | 9% |
| 14. Fontes de financiamento e estratégias de captação. | 0 – 10 | 5% |
| 15. Mecanismos de sustentabilidade e crescimento a curto, médio e longo prazo. | 0 – 10 | 8% |
| 16. <i>Pitch</i> | 0 - 10 | 20% |
| TOTAL | 0 - 10 | 100% |

A cada critério será atribuído uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) valores.

CONCURSO NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES 2024



Artigo 8º - SELEÇÃO DOS TRABALHOS

A avaliação do Júri ocorre em dois momentos distintos, estando previsto um momento intercalar de capacitação, para permitir a melhoria dos projetos:

- **Avaliação Inicial:** avaliação documental de todos os trabalhos submetidos a concurso, avaliando-se a estrutura e a apresentação de cada trabalho de acordo com os critérios definidos. É permitida a melhoria dos trabalhos que forem selecionados para participar na Mostra Nacional de Jovens Empreendedores, para o segundo momento de avaliação;
- **Capacitação:** realização de oficinas e workshops de capacitação com vista à melhoria dos trabalhos selecionados;
- **Avaliação Final:** avaliação dos trabalhos a Concurso de forma presencial, durante a Mostra Nacional de Jovens Empreendedores.

Os Prémios são atribuídos, por unanimidade, na reunião final do Júri, depois de decorrido todo o processo de análise documental e as entrevistas, não havendo recurso dessa decisão.

Artigo 9º - JÚRI

O Júri será composto por pessoas ou entidades de reconhecida competência e idoneidade a convite da Fundação da Juventude. O Júri tem poderes para solicitar esclarecimentos adicionais aos candidatos sobre os projetos apresentados.

Artigo 10º - PRÉMIOS

- 1) São atribuídos quatro prémios monetários para cada uma das seguintes categorias:
 - Empreendedorismo Ambiental, Sustentabilidade e Transição Energética – 1.000€ (mil euros)
 - Empreendedorismo Criativo e Cultural – 1.000€ (mil euros)
 - Empreendedorismo Social – 1.000€ (mil euros)
 - Empreendedorismo Tecnológico – 1.000€ (mil euros)
- 2) Podem ainda ser atribuídos prémios especiais de incubação, mentoria e cursos de empreendedorismo, de acordo com as parcerias estabelecidas.
- 3) Podem ser concedidas menções honrosas, não pecuniárias, aos projetos que manifestamente apresentem índices de inovação e oportunidade relevantes.

CONCURSO NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES 2024



Artigo 11º - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 1) Cabe a cada participante definir quem deterá a propriedade sobre as ideias apresentadas e desenvolvidas e é da responsabilidade exclusiva de cada participante assegurar os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre as suas ideias, caso assim o pretenda.
- 2) A Fundação da Juventude não poderá ser responsabilizada, na eventualidade de qualquer ideia vir a ser copiada, imitada, plagiada ou de alguma forma utilizada por terceiros.
- 3) A Fundação da Juventude reserva-se ao direito de decidir pela não realização do Concurso e ou Mostra, caso entenda que a qualidade ou o número de trabalhos apresentados seja reduzido.
- 4) A Fundação da Juventude reserva-se ao direito da não atribuição de certos prémios, caso entenda que a qualidade ou o número de trabalhos apresentados seja reduzido.
- 5) No caso de qualquer dúvida na interpretação do presente Regulamento, pertence à Fundação da Juventude a sua interpretação.
- 6) A participação no Concurso implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente Regulamento.
- 7) Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Fundação da Juventude e das suas decisões não caberá recurso.
- 8) A Fundação da Juventude reserva-se ao direito de alterar o presente Regulamento, em situações de excecionalidade ou devidamente fundamentadas.

INFORMAÇÕES E CONTACTOS

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

jovensempreendedores@fjuventude.pt